

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## MENSAGEM Nº 713, DE 2021

Submete à apreciação dos membros do Congresso Nacional, nos termos do Inciso XVII do art. 49, combinado com o § 1º do art. 188, da Constituição, proposta de doação de área pertencente ao Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, com 1.005,8144 hectares, destinada ao desenvolvimento e implantação do projeto denominado Distrito Bioagroindustrial de Rio Preto da Eva - BIOADARPE, no Estado do Amazonas, para fins de prévia autorização, de conformidade com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relatora:** Deputado ALBUQUERQUE

### I - RELATÓRIO

A Mensagem nº 713, de 2021, submete à apreciação dos membros do Congresso Nacional, nos termos do inciso XVII do art. 49 combinado com o § 1º do art. 188, da Constituição Federal, proposta de doação ao município de Rio Preto da Eva de área pertencente ao Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, com 1.005,8144 hectares, destinada ao desenvolvimento e implantação do projeto denominado Distrito Bioagroindustrial de Rio Preto da Eva - BIOADARPE, no Estado do Amazonas.

A Exposição de Motivos nº 332/2021 ME, que acompanha a Mensagem, esclarece que “a iniciativa BIODARPE pretende contribuir com a



\* C D 2 4 4 0 6 4 5 1 9 0 0 0 \*

*expansão do eixo de desenvolvimento estadual ao longo da Rodovia AM-10, mediante o desenvolvimento do Setor Bioagroindustrial sustentável, favorecendo a interiorização dos benefícios advindos da Zona Franca de Manaus, de maneira a possibilitar o resgate histórico das atribuições da Suframa, retomando a questão agroindustrial, agora com uma visão ampliada, ..., no sentido de aproveitar as potencialidades regionais, sendo capaz de induzir novas cadeias de valor, melhoria na escala de produção, com reflexos na melhoria do ambiente de negócios como um todo”.*

A proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD), está sujeita à apreciação do Plenário e tramita em regime de prioridade.

## II - VOTO DO RELATOR

A Mensagem nº 713, de 2021, trata da proposta de doação ao município de Rio Preto da Eva de área pertencente ao Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, com 1.005,8144 hectares, destinada ao desenvolvimento e implantação do projeto denominado Distrito Bioagroindustrial de Rio Preto da Eva - BIOADARPE, no Estado do Amazonas.

A proposição chega para análise desta Casa com base no inciso XVII do art. 49, combinado com o § 1º do art. 188, da Constituição Federal. Referidos dispositivos constitucionais assim dispõem:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
 . XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares;

.....  
 “Art. 188. A destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária.



\* C D 2 4 4 0 6 4 5 1 9 0 0 0 \*

§ 1º A alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.

.....

A Prefeitura de Rio Preto do Eva já obteve doação de duas outras áreas no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, que quando somadas à doação atual resultam em área superior a 2.500 hectares, o que justifica necessidade de prévia autorização do Congresso Nacional.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 332/2021 ME, que acompanha a Mensagem, o Distrito Bioagroindustrial de Rio Preto do Eva – BIODARPE é iniciativa que envolve as diferentes esferas de governo, e tem como objetivo desenvolver uma matriz econômica sustentável e complementar ao Polo Industrial de Manaus, beneficiando toda a região nas proximidades do local de implantação.

Cabe ressaltar que a proposta de doação foi aprovada pelo Conselho de Administração da SUFRAMA, e que sua Procuradoria manifestou entendimento de que a transação imobiliária se enquadra entre aquelas passíveis de dispensa de licitação.

Incentivar o desenvolvimento de uma matriz econômica sustentável baseada no setor agroindustrial é realmente uma louvável iniciativa, que trará incontáveis benefícios para a população local, além de possibilitar o aproveitamento das potencialidades regionais.

Acreditamos que a doação contribuirá com a criação de um importante polo de desenvolvimento regional.

Por fim, votamos pela aprovação da doação de área pertencente ao Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, com 1.005,8144 hectares, para o município de Rio Preto da Eva, na forma do Decreto Legislativo anexo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputado ALBUQUERQUE  
Relator



\* C D 2 4 4 0 6 4 5 1 9 0 0 0 \*

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2024 (Mensagem nº 713, de 2021)

Aprova a doação de área pertencente ao Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, com 1.005,8144 hectares, para a implantação do Distrito Bioagroindustrial de Rio Preto do Eva – BIOADARPE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a doação de área pertencente ao Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, com 1.005,8144 hectares, para o município de Rio Preto do Eva.

Parágrafo único. A doação de que trata o **caput** se destina, exclusivamente, à implantação do Distrito Bioagroindustrial de Rio Preto do Eva – BIOADARPE.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputado ALBUQUERQUE  
Relator

2024-13070



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244064519000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Albuquerque



\* C D 2 4 4 0 6 4 5 1 9 0 0 0 \*